

Os mapas conceituais para representação da informação no domínio jurídico

Felipe Mozart de Santana Nascimento

Márcia Ivo Braz

Fabio Assis Pinho

Artigo original

Esta pesquisa sobre representação da informação no domínio jurídico objetivou identificar se os mapas conceituais possibilitam a compreensão e identificação de assuntos nesse domínio. Para tanto, a partir de um percurso metodológico composto pela modelagem do processo de desenvolvimento do mapa conceitual e uso do software *Cmap Tools*, foram elaborados três mapas, a partir da produção de conhecimento de autores brasileiros, que compreendem a Ciência do Direito Brasileiro, a terminologia e a informação jurídica. Os resultados demonstraram que, apesar da complexidade do domínio, os mapas conceituais podem ser considerados como recursos aceitáveis para a representação da informação no domínio jurídico.

Palavras-chave: Organização da Informação – Mapas Conceituais – Informação Jurídica.

The conceptual maps for information representation in the law domain

This research about information representation in the law domain aimed to identify if the conceptual maps allow the understanding and identification of subjects in this domain. In order to do so, based on a methodological path composed by the modeling of the process of development of the conceptual map and use of the *Cmap Tools* software, three maps were elaborated, based on the knowledge production of Brazilian authors, which comprise the Brazilian Law Science, terminology and law information. The results showed that, despite domain complexity, conceptual maps have proven to be acceptable resources for the representation of information in the legal domain.

Keywords: Information Organization – Conceptual Maps – Legal Information.

Felipe Mozart de Santana Nascimento

Doutorando e Mestre em Ciência da Informação pela UFPE.

<http://orcid.org/0000-0002-1134-8147>

mozart.felipe@gmail.com

Márcia Ivo Braz

Professora Assistente do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco. Doutoranda em Ciências da Linguagem pela UNICAP.

<http://lattes.cnpq.br/8904627186733800>

marcia_ibraz@hotmail.com

Fabio Assis Pinho

Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Informação. Doutor (2010) em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

<http://orcid.org/0000-0003-1346-3808>

fabiopinho@ufpe.br

1 INTRODUÇÃO

Os estudos que se concentram na representação da informação no domínio jurídico possuem relevância para a efetividade da recuperação da informação porque essa complexa tipologia documental traz consigo uma atualização acelerada e produção acentuada. Nesse sentido, faz-se necessário entender as diversas superestruturas que compõem a diversidade de documentos que trazem consigo a informação jurídica. Contudo, o entendimento da superestrutura não é suficiente para empreender a precisão na recuperação da informação nessa ambiência, por isso, a representação da informação jurídica tem merecido estudos mais verticalizados.

Nesse sentido, a problemática de pesquisa aqui empreendida reside no fato de a diversidade de tipologias documentais e, conseqüentemente, suas superestruturas, dificulta a identificação de macroestruturas que possam emanar os assuntos que compõem a informação jurídica. Dessa forma, tornam-se necessárias outras estratégias para identificar os assuntos dessa informação específica, no sentido de compreender as principais macroestruturas para direcionar a leitura profissional do profissional da informação.

Nesse cenário, destacam-se os mapas conceituais que se configuram em um recurso interessante para identificar e compreender os assuntos e também as macroestruturas que os emanam. Por conta disso, destaca-se a seguinte questão de pesquisa: em que pese a complexidade do domínio jurídico, os mapas conceituais auxiliam na compreensão e identificação dos seus assuntos?

Salienta-se a complexidade do domínio jurídico, pois em sua composição encontram-se a própria Ciência do Direito subdividido em Público e Privado, a documentação envolvida tais como doutrina, legislação e jurisprudência, bem como a terminologia. A documentação envolvida possui superestrutura e macroestruturas distintas que destacam os assuntos que as compõem. Nesse cenário, essa pesquisa se justifica à medida que contribui para preencher uma lacuna na representação da informação com a utilização de mapas conceituais para identificação e compreensão de assuntos no domínio jurídico. Assim, o presente artigo traz questões voltadas aos

mapas conceituais, que ainda não aparecem retratados na literatura especializada da área, em concorrência com outros procedimentos de representações.

A fim de responder a questão de pesquisa, o objetivo geral desta pesquisa foi identificar se os mapas conceituais possibilitam a compreensão e a identificação de assuntos no domínio jurídico.

2 INFORMAÇÃO JURÍDICA E SUAS REPRESENTAÇÕES

Para que haja o entendimento sobre as questões de representação, é necessário, contudo, compreender o domínio conceitual acerca da informação.

Assim, a informação, enquanto conhecimento registrado, que comporta elementos de sentido, por meio de um suporte cuja inscrição e compreensão ocorrem por meio de um sistema de signos, pode-se depreender que seu objetivo é a apreensão de sentidos e sua transmissão, conforme aponta Le Coadic (2004). Nesse sentido, traz à tona a questão do documento, palavra que designa aqueles objetos portadores de informação, cujos suportes podem ser dos mais variados.

Essas duas noções acima apresentadas são a entrada para compreensão da informação e documentação jurídicas, assim designadas graças à área de domínio – a Ciência do Direito.

Conforme Guimarães (1999, p. 11), a informação jurídica é “o conjunto de conteúdos pertencentes ao universo conceitual da Ciência Jurídica, que se expressam por meio das formas documentárias reveladoras da atuação jurídica”. Diante desta afirmação, trataremos informação e documento sob os mesmos aspectos nas considerações aqui apresentadas.

Por sua vez, Passos (1994, p. 363) a conceitua como sendo

toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juristas, tratadistas, escritores jurídicos, advogados, legisladores, desembargadores, juízes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.

A informação jurídica, assim como qualquer aspecto que a informação venha assumir, pode perfeitamente ser gerada, transformada, registrada e recuperada

“basicamente em três formas distintas: analítica (por meio da doutrina); normativa (pela legislação) e interpretativa (com o emprego da jurisprudência).” (PASSOS; BARROS, 2009, p. 94)

A respeito destes formatos que a informação jurídica pode assumir, podemos abordá-los a partir das definições de Guimarães (1993, p. 42):

- Doutrina: Teorização do conhecimento jurídico, ou seja, as interpretações feitas por especialistas da área e expostas em publicações como livros, periódicos e demais meios que possibilitem sua publicação. Em resumo, a doutrina se ocupa da face científica da informação jurídica quando reúne conceitos, definições e princípios do direito pela ótica particular, ou seja, através das percepções dos autores.
- Legislação: São os atos e dispositivos normativos de provenientes de autoridades competentes. Nesse universo podemos considerar as constituições, emendas constitucionais, leis, decretos-lei, resoluções, portarias e ordens de serviços.
- Jurisprudência: Consiste em deliberações de juízes e tribunais sobre determinada matéria jurídica, orientando-se pelos mesmos critérios e concluindo de maneiras semelhantes. (BARROS, 2004, p. 203).

Assim, pode-se chegar ao seguinte quadro:

Figura 1: Tipos de Informação e Documentação Jurídica



Fonte: Nascimento (2018, p. 25).

Uma característica peculiar da informação jurídica é a longevidade: ao passo que em algumas áreas as informações têm sua vida útil relativamente curta ou bastante

prolongada; no Direito, esses dois fenômenos andam juntos: enquanto alguns dispositivos sofrem alterações, revogações que os mudam parcialmente ou totalmente a qualquer momento, outros, apesar de revogados, continuam como fontes importantes, a título de consulta.

Outro ponto interessante acerca da informação jurídica é a quantidade de documentos produzidos. A grande proporção de publicações se deve ao fato de, conforme apresentada por Passos (1994, p. 364) aportando-se de Wolthers (1985), “a pesquisa é a alma do trabalho do advogado, do jurista, do magistrado, do juiz e de todos aqueles que lidam com a matéria jurídica” e o resultado disso se reflete em livros, artigos, periódicos, congressos etc. Ainda para Passos (1994, p. 364) “[...] toda essa massa documental de informação jurídica seria apenas o "caos documental jurídico", se não existissem mecanismos para controlar e recuperar a informação contida nos documentos”.

Acompanhando os diversos suportes pelas quais a informação jurídica se apresenta, além dos tradicionais, as evoluções tecnológicas trouxeram outros suportes, a exemplo das homepages, periódicos eletrônicos e sites dos tribunais que disponibilizam suas jurisprudências, acesso eletrônico aos diários oficiais, bases de dados etc., conforme apontam Miranda e Miranda (2017, p. 79).

Deste modo, no âmbito jurídico, da mesma forma que qualquer outra área do conhecimento, a sua representação de modo a garantir o seu armazenamento, busca e recuperação aparece como quesito permanente, e, nesse sentido, a representação da informação jurídica tem sido observada por meio de instrumentos como tesouros, classificações e ontologias, que podemos observar em literatura já consolidada na área e em exemplos diversos, alguns apresentados a seguir.

A questão dos tesouros muito tem sido debatida, e é inquestionável sua utilidade para normalização terminológica no domínio do Direito. Vocabulário que tem como objetivo o controle da linguagem utilizada para representar os documentos do domínio a que se propõe, o tesouro traduz a linguagem natural utilizada pelos autores dos documentos, pelos indexadores e usuários, em uma representação por meio de termos uniformes e padronizados, assim, no momento da indexação e da busca, pretende-se que os mesmos termos sejam utilizados.

Existem tradicionais exemplos de tesouros nacionais, dentre os quais se destacam: TEJUT – Thesaurus em Direito do Trabalho¹, Tesouro da Justiça Eleitoral², Tesouro Jurídico do Tribunal Regional Federal da 2ª Região³, Tesouro Jurídico do Superior Tribunal de Justiça⁴, Tesouro Jurídico da Justiça Federal⁵, Tesouro do Supremo Tribunal Federal (TSTF)⁶, e WEBTHES⁷.

No que concerne às classificações bibliográficas, estas são sistemas de representação temática, ou seja, do conteúdo de documentos físicos, traduzidos em códigos (notações) que conferem ordem lógica para ordenamento dos itens no acervo, conferindo às bibliotecas umas de suas características, que é justamente a adoção de um sistema de classificação conforme as suas peculiaridades.

Além do grupo de notações dedicadas pelas clássicas Classificação Decimal Universal (classe 34) e Classificação Decimal de Dewey (classe 340), tem-se a Classificação Decimal de Direito (CDDir), também conhecida como Classificação de Doris, a linguagem documentária notacional para a área jurídica no Brasil mais difundida e utilizada por bibliotecas especializadas em Direito, além do Portal LexML⁸ para indicar a hierarquia da classificação de itens bibliográficos (AROUCK, JAEGGER; PINHA, 2017), um portal especializado em informação jurídica e legislativa, incluindo aquelas emanadas das diversas esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil. Seguindo a cronologia, a CDDir teve, até o presente momento, quatro edições, datadas de 1948, 1953, 1977 e 2002, quando houve a última atualização. Fundamental ressaltar o estudo de Arouck, Jaegger e Pinha (2017, p. 3) ao proporem a revisão da quarta edição da CDDir, mencionado que “em janeiro de 2015 a família da autora autorizou a Biblioteca do Senado Federal a revisar a CDDir e publicar sua quinta edição”.

Outro sistema de organização e representação do domínio jurídico é a ontologia, discutida recentemente por autores como Nascimento (2018; 2015), que

¹ Disponível em: http://www.infolegis.com.br/wa_files/TEJUT-Tesouro-Direito-Trabalho.pdf.

² Disponível em: http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/tesouro/Tesouro_web_v2.pdf.

³ Disponível em: http://jurisprudencia.trf2.gov.br/html_gsa/textos/tesouro.pdf.

⁴ Disponível em: <http://www.stj.jus.br/SCON/thesaurus/>.

⁵ Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/cjf/biblioteca>.

⁶ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/pesquisarVocabularioJuridico.asp>.

⁷ Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/thes/asp/apresentacao.asp>.

⁸ Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/>.

tratou do uso estratégico das ontologias para organização e gestão da informação jurídica, e Mendonça e Soares (2017), que discorreram sobre a metodologia de construção denominada *OntoForInfoScience*.

As ontologias são consideradas modelos de representação do conhecimento a nível epistemológico e formal dos conceitos e relacionamentos existentes entre eles em um domínio específico (NICOLINO, 2014), possibilitando, nos termos da Web Semântica, maior eficiência desde os processos de descrição até a recuperação das informações.

Para o enriquecimento da área, partindo do princípio de que as diversas possibilidades de representação da informação devam atingir todas as formas e ambientes de manifestação da informação jurídica, é importante que sejam realizadas e documentadas as experimentações, de modo que contribuições surjam e sejam consolidadas, modernizando e reforçando a área do Direito no que tange a organização do seu universo documental e de fontes de informação.

Os mapas conceituais, conforme Figueiredo e Sales (2016, p. 3), são ferramentas de organização do conhecimento e, quanto à sua aplicação, se apresentam no contexto da Ciência da Informação “como, por exemplo, na análise de assunto e organização de conceitos, na organização de documentos hipertextuais e no esclarecimento de conceitos sobre determinada temática”.

Tão logo, ao perceber a influência dos sistemas acima mencionados, tem-se, então, o uso de mapas conceituais enquanto produtos da organização e representação do conhecimento no domínio jurídico, construídos como estruturas com uso de linguagem própria de comunicação e interpretação de esquemas reflexivos do conhecimento do Direito, servindo, então, como mais um canal para esclarecimento e formação de novos conhecimentos do domínio jurídico brasileiro (MEDEIROS, 2017).

Na seção a seguir encontra-se, em níveis detalhados, a caracterização desta pesquisa considerando o percurso metodológico e as perspectivas quanto aos processos, a ferramenta para desenvolvimento dos mapas (*Cmap Tools*) e, por fim, a análise dos produtos, ou seja, os mapas conceituais.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

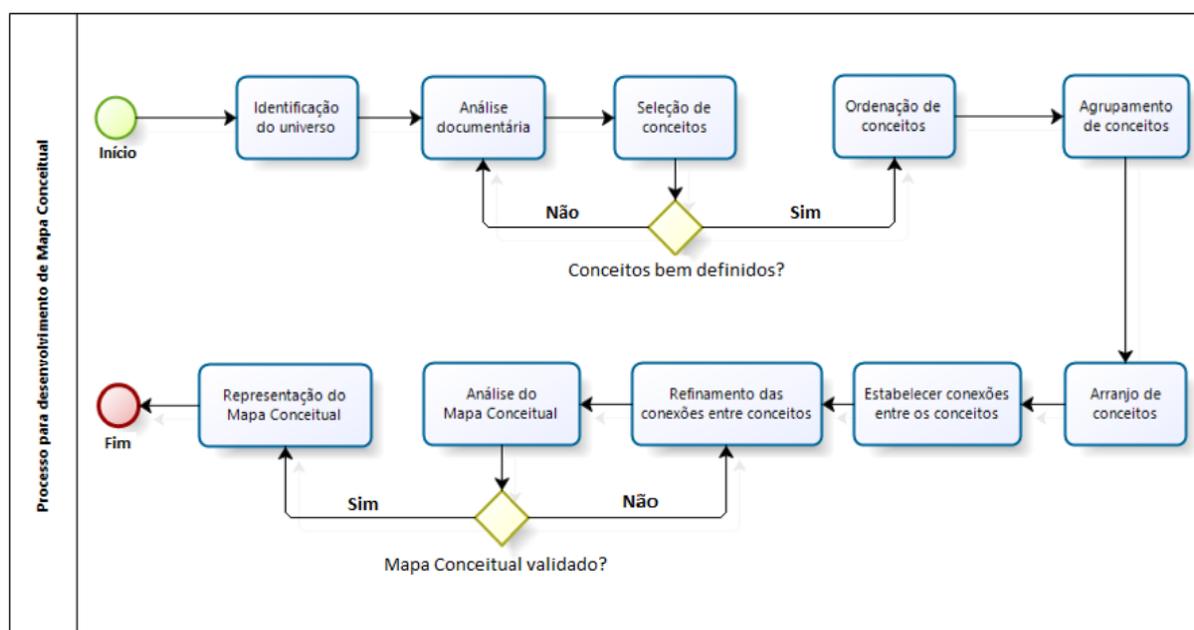
Apresenta-se nesta seção o percurso metodológico utilizado para o desenvolvimento desta pesquisa. Sendo assim, buscando compreender a questão de pesquisa e os objetivos propostos, por meio da caracterização prática da

representação da informação jurídica, listam-se abaixo as condições específicas para construção e análise dos mapas conceituais:

Processo: para representação das etapas da construção dos mapas conceituais desta pesquisa utilizou-se a modelagem dos processos por meio da notação *Business Process Modeling Notation*⁹ na Figura 2, que objetiva auxiliar na gestão da tecnologia da informação pela identificação dos mapeamentos de processos e fornecem notação gráfica para gestão, documentação, operação, monitoramento e controle dos processos, mantendo-os alinhados aos objetivos aqui propostos.

Na integração de aplicativos utilizados para desenvolvimento da modelagem foi utilizada a ferramenta *Bizagi Process Modeler*¹⁰.

Figura 2: Modelagem de processo para desenvolvimento de Mapa Conceitual



Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

⁹ BPMN (*Business Process Modeling Notation*) é uma notação padrão que representa processos de negócios por meio de diagramas de processos de negócio (*Business Process Diagram* – BPD). Disponível em: <http://www.devmedia.com.br/introducao-ao-business-process-modeling-notationbpmn/29892>.

¹⁰ Disponível para *download* em: <https://www.bizagi.com/pt>.

Ações do processo acima podem ser vistas em Rodrigues e Cervantes (2016) ao indicarem seis passos, como:

- (1) Identificação do tema ou a pergunta de enfoque que se vai representar;
- (2) Verificação dos conceitos;
- (3) Ordenação dos conceitos por meio de lista;
- (4) Agrupamento e arranjo dos conceitos que serão demonstrados a partir de termos ou símbolos e inserção de exemplos característicos aos conceitos;
- (5) Estabelecimento de *links* ou proposições, ou seja, conexões dos conceitos por meio de linhas e nomeações por meio de palavra de ligação ou pequena frase e, por fim,
- (6) Rever a estrutura do mapa conceitual e, se necessário, refazê-lo.

Contudo, identificou-se que há uma limitação do método proposto para o domínio jurídico e, por isso, outras ações foram inseridas, tais como:

- (1) Análise dos documentos que se busca representar, uma análise documentária compreendendo as perspectivas linguísticas e terminológicas do domínio a ser representado;
- (2) A seleção dos conceitos principais a fim de representá-los, considerando suas extensões;
- (3) Refinamento das conexões entre conceitos com o intuito de garantir ligações bem estabelecidas e fundamentadas nas relações que um conceito promove ao outro;
- (4) Análise do mapa conceitual como um todo considerando a verificação da cadeia construída, dos nós estabelecidos, das conexões conceituais bem arranjadas, percepção de inserção ou exclusão de termos ou nós e, por fim,
- (5) a Representação da construção do mapa conceitual.

Ferramenta: para desenvolvimento de mapas conceituais podem ser utilizadas diferentes maneiras para o mesmo conjunto de conceitos e, além disso, podem mudar à medida que a compreensão dos relacionamentos entre os conceitos for sendo modificada. Destarte, nesta pesquisa, foi utilizada a ferramenta *Cmap Tools*¹¹.

¹¹ Disponível para *download* em: <https://cmap.ihmc.us/>.

O *Cmap Tools* é uma ferramenta desenvolvida com a finalidade especial para diagramação de mapas conceituais, o que facilita as posições dos conceitos e suas relações tornando o mapa construído legível e compreensível. Justifica-se o uso desse *software* por consistir em um dos principais programas para desenvolvimento desses sistemas, além de ser um aplicativo amplamente conhecido e utilizado e, principalmente, por ser de gratuito (FIGUEIREDO; SALES, 2016; RODRIGUES; CERVANTES, 2016; MEDEIROS, 2017).

Produto: considera-se como resultados desta pesquisa o percurso seguido na modelagem vista na Figura 2 e na seleção da ferramenta utilizada para desenvolvimento do mapa (*Cmap Tools*). Tão logo, de forma lúdica e prática, o produto são os mapas conceituais propostos como resultados das representações do universo jurídico.

São apresentados três mapas conceituais, sendo eles: Representação da Ciência do Direito Brasileiro, Representação da Terminologia da Informação Jurídica e Representação da Informação Jurídica.

Tem-se ainda como características desses mapas, de acordo com Medeiros (2017), um material produzido sob-base reflexiva, tornando-o um material de uso posterior para aumentar a precisão no momento da recuperação da informação, pois os mapas conceituais auxiliam os profissionais da informação a executar uma análise de assunto de forma específica e, como consequência, uma indexação com mais precisão. Esse nível de precisão auxiliará os profissionais da área jurídica a recuperar informação que, por sua vez, contribuirá para a tomada de decisão de também formação de novos conhecimentos no domínio jurídico.

Os mapas construídos podem ser visualizados na próxima seção.

4 REPRESENTAÇÃO DO DOMÍNIO JURÍDICO EM MAPAS CONCEITUAIS

Nesta seção apresentam-se os mapas conceituais desenvolvidos sob a ótica do universo jurídico brasileiro. Utilizou-se o percurso ilustrado na Figura 2, na seção anterior, extraíndo de cada processo os conceitos e suas devidas relações inferidas nos mapas a seguir.

Vale considerar que os processos modelados contêm etapas indicadas em Rodrigues e Cervantes (2016) e integrados às percepções dos autores em incluir novas ações, como pode ser visto na descrição da ilustração da modelagem dos processos.

Para representação do domínio jurídico brasileiro foram selecionados três contextos, considerados principais pelos autores, com base na produção do conhecimento jurídico disponível. Recebem destaques autores como Guimarães (1993), Passos (1994), Passos e Barros (2009), Silva (2008) e (2010), e Nascimento (2015) e (2018).

Tão logo, cada bloco que se segue desta seção apresenta uma análise dos mapas conceituais bem como suas devidas interpretações.

4.1 Representação da Ciência do Direito Brasileiro

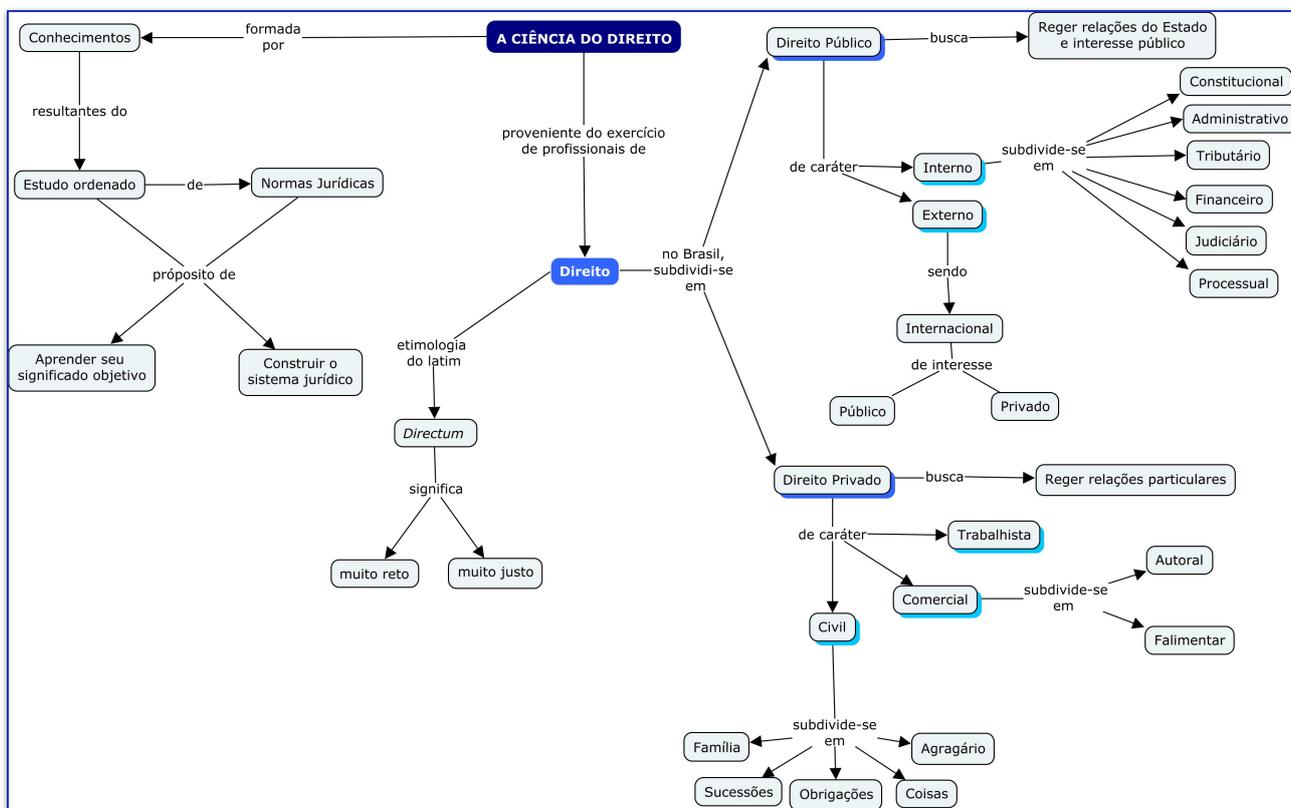
Silva (2008, p. 92) se apóia de autores como Gusmão (2006) e Gagliano e Pampolha Filho (2007) para fundamentar a noção de Direito. O sentido do termo está baseado na etimologia “do latim *Directum* que significa muito reto, muito justo”. A representação desta ciência se representa pela formação dos conhecimentos resultantes do estudo ordenado de normas jurídicas, cujo propósito tem a finalidade de aprender seu significado objetivo e de construir o sistema jurídico de um Estado.

Passos e Barros (2009) corroboram com a divisão do Direito Brasileiro em Direito Público e Direito Privado. Assim, conforme Silva (2010), as descrições dessas divisões são:

Direito Público busca reger as relações do Estado e do interesse público. De caráter interno e externo, quanto ao primeiro compreende as subdivisões de ser Constitucional, Administrativo, Tributário, Financeiro, Judiciário e Processual. Quanto ao segundo, externo, sendo Internacional e, por sua vez, de interesse público e privado.

Direito Privado: buscar reger as relações particulares, ou seja, dos interesses individuais de cada um. De caráter Trabalhista, Comercial – subdividindo-se em Autoral e Falimentar – e Civil, subdividindo-se em Família, Sucessões, Obrigações, Coisas e Agrário.

Figura 3: Mapa Conceitual da Representação da Ciência do Direito Brasileiro



Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

4.2 Representação da Terminologia Jurídica

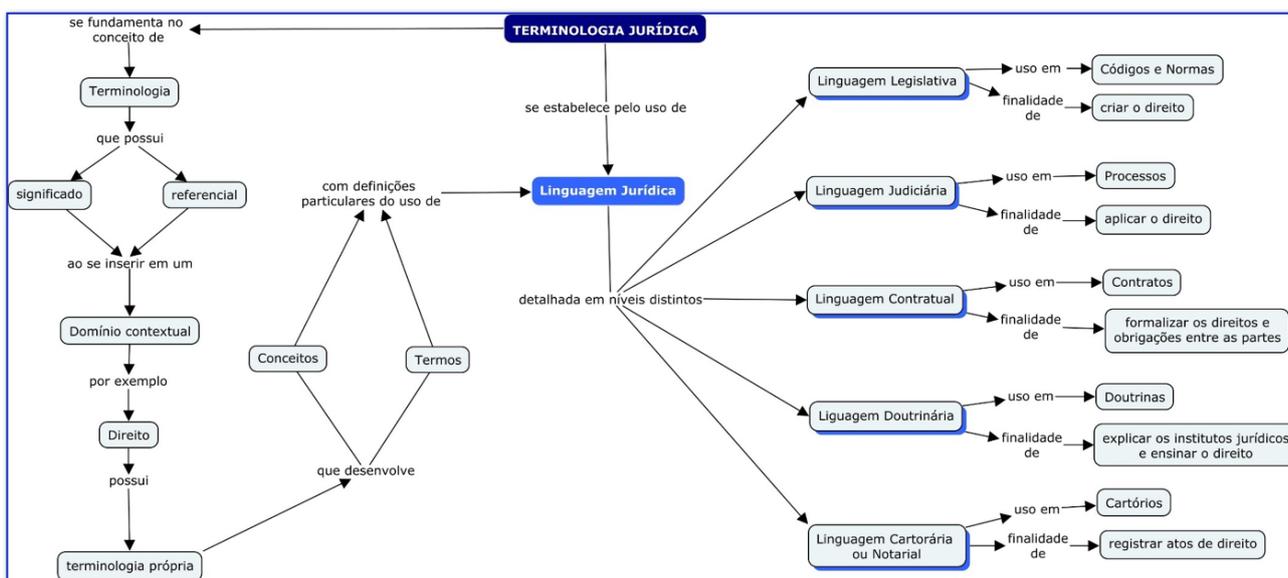
Na seção 2 desta pesquisa, apontou-se sobre a importância da compreensão dos elementos conceituais acerca da informação, reforçando sobre o entendimento das questões de representação do domínio. Assim, para a representação contextualizada da área jurídica, é fundamental conhecer sua terminologia e linguagem.

Os aspectos terminológicos de um domínio possuem significado e referencial ao ser inserido em um arcabouço conceitual. Como, por exemplo, o Direito possui aspectos terminológicos próprios que desenvolvem conceitos e termos com definições particulares de suas ramificações (SILVA, 2008, p. 84).

Quanto à linguagem jurídica, compartilhou-se de Silva (2008) ao se aportar de Petri (2008), ao detalhar os vários níveis indicados para a compreensão da linguagem

no Direito que, por sua vez, podem ser compreendidos de acordo com o uso e finalidade das linguagens jurídicas: Legislativa, Judiciária, Contratual, Doutrinária e Cartorária ou Notarial.

Figura 4: Mapa Conceitual da Representação da Terminologia Jurídica



Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

4.3 Representação da Informação Jurídica

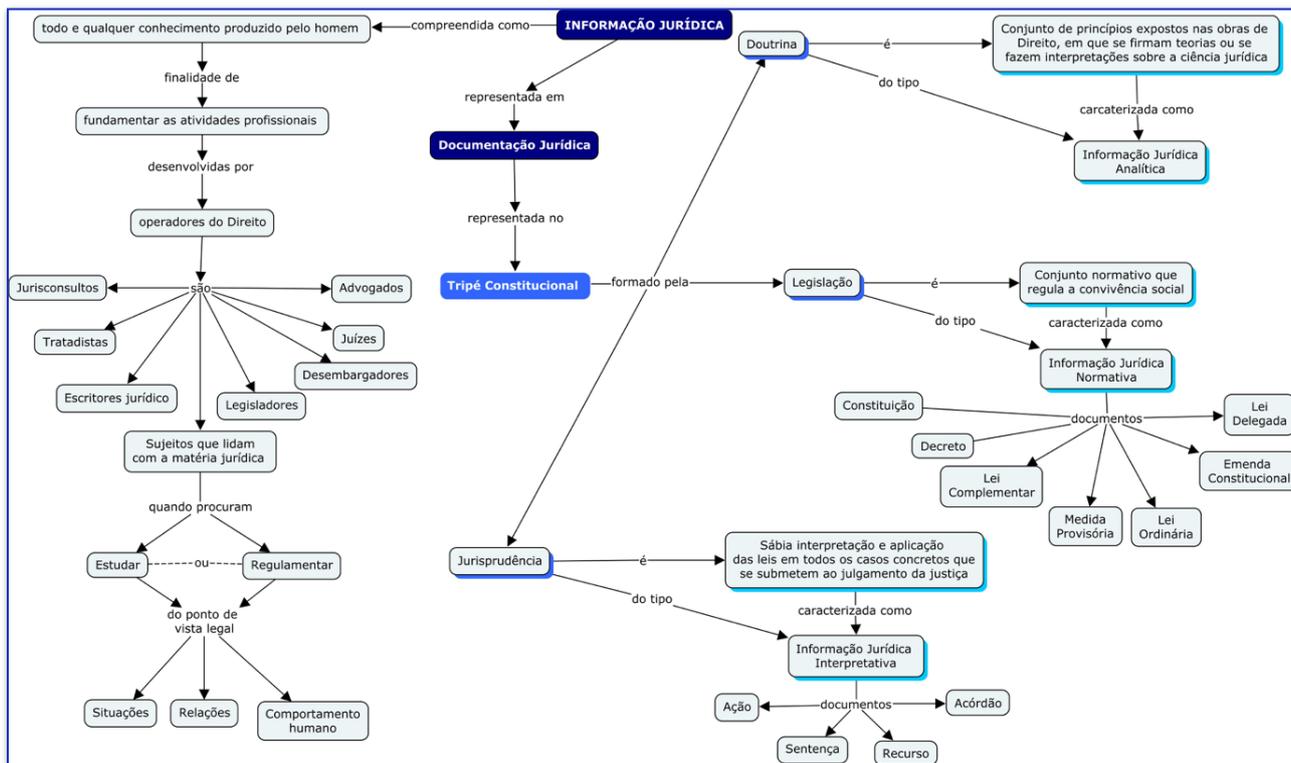
Nascimento (2018) reúne as definições a cerca do conceito de informação jurídica somando as considerações de Passos (1994), Guimarães (1999) e Silva (2010) ao considerar a informação jurídica como o conteúdo que pertence ao domínio da Ciência Jurídica e que são expressos por meio de documentos publicados por entidades jurídicas.

Revisitou-se o conceito de Silva (2010) que considera a informação jurídica como o conhecimento produzido pelo homem, tendo este conhecimento a finalidade de fundamentar atividades profissionais desenvolvidas pelos operadores de Direito. Passos (1994) aponta esses sujeitos operacionais como: juriconsultos, tratadistas, escritores jurídicos, advogados, juízes, desembargadores, legisladores e qualquer outro sujeito que lida com matéria jurídica ao procurar estudar ou regulamentar, sob o ponto de vista legal: situações, relações e comportamento humano.

Somando-se a essa reunião de definições, Nascimento (2018) se apoia em Atienza (1979) na tentativa de buscar representar a informação jurídica pelos documentos expedidos pela área. Assim sendo, apoiaram-se em Atienza as considerações sobre a representação do documento jurídico por meio da reunião, análise e indexação do que se considera como o tripé constitucional formado pela doutrina, legislação e jurisprudência.

O tripé constitucional também tratado por Miranda (2004) e Passos e Barros (2009) estão orientados de acordo com as formas distintas em que se apresentam as informações jurídicas. Essas formas estão expressas na “**Figura 1: Tipos de Informação e Documentação Jurídica**” e foram caracterizadas na **Figura 5**, a seguir:

Figura 5: Mapa Conceitual da Representação da Informação Jurídica



Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

5 CONSIDERAÇÕES

A complexidade da representação da informação no domínio jurídico perpassou pela compreensão da Ciência do Direito (Direito Público e Privado), a terminologia e a informação jurídica. Nesse sentido, o percurso metodológico

empreendido demonstrou-se adequado, pois levou em consideração a própria complexidade do domínio por meio do processo (conjunto de passos que permitiram a compreensão e identificação dos assuntos), ferramenta (software utilizado para elaborar os mapas) e o produto (os mapas resultantes).

Nesse sentido, o objetivo geral desta pesquisa foi alcançado, pois os mapas que foram produzidos permitiram compreender e identificar os assuntos relativos ao domínio jurídico. Por conta disso, a questão de pesquisa foi respondida positivamente e de forma satisfatória. Não obstante, percebe-se que pesquisas desta natureza necessitam de aplicações em locais específicos, tais como os estudos de caso, para vislumbrar se os resultados são satisfatórios para o cotidiano de uma unidade de informação.

De qualquer forma, esta pesquisa permite que haja uma ampliação nos procedimentos da representação da informação no domínio jurídico que, por sua vez, podem ser aliados aos mais tradicionalmente utilizados como, por exemplo, a análise documental e instrumentos como a CDD, CDU entre outros.

Portanto, os mapas conceituais demonstraram serem recursos aceitáveis para a representação da informação no domínio jurídico.

REFERÊNCIAS

AROUCK, O.; JAEGGER, F.; PINHA, S. M. Classificação Decimal de Direito: revisão e atualização. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 13, n. esp., p. 2955-2974, 2017.

ATIENZA, C. A. *Documentação jurídica: introdução à análise e indexação de atos legais*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

BARROS, L. Fontes de informação jurídica. In: PASSOS, E. (Org.). *Informação jurídica: teoria e prática*. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 201-225.

RODRIGUES, M. R.; CERVANTES, B. M. N. Organização e representação do conhecimento por meio de mapas conceituais. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 41 n. 1, p.154-169, jan./abr., 2016.

FIGUEIREDO, L. A. A.; SALES, R. Mapas conceituais na perspectiva instrumental da organização do conhecimento. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 17., 2016, Salvador. *Anais...* Salvador: Ancib: 2016.

GAGLIANO, P. S.; PAMPLONA FILHO, R. *Novo curso de direito civil*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

GUIMARÃES, J. A. C. Formas da informação jurídica: uma contribuição para sua abordagem temática. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 26, n. 1/2, p. 41-54, jan./jun. 1993.

GUSMÃO, P. D. *Introdução ao estudo de direito*. 37. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2006.

LE COADIC, Y.-F. *A ciência da informação*. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

MEDEIROS, W. O. *A representação da informação em obras artístico-pictóricas como elementos de compreensão da memória*. 2017. 179 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Pernambuco, 2017.

MIRANDA, A. C. C.; MIRANDA, E. S. Fontes de informação jurídica. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, v. 22, n.50, p. 76-90, set./dez., 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/download/1518-2924.2017v22n50p76/34698>>. Acesso em: 17 maio 2018.

NASCIMENTO, F. M. S. *Uso estratégico da ontologia para organização e gestão da informação jurídica*. 2018. 105 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Pernambuco, 2018.

_____. Organização da informação jurídica: a ontologia no contexto do Business Intelligence. *Gestão.org: Revista Eletrônica de Gestão Organizacional*, Recife, v. 13, Edição Especial, 2015. p. 456-465

NICOLINO, M. E. V. P. *Diretrizes para utilização de ontologias na indexação automática*. 2014. 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2014.

PASSOS, E. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994.

_____; BARROS, L. V. *Fontes de informação para pesquisa em direito*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

PETRI, M. J. C. *Manual de linguagem jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2008.

SILVA, A. G. *Leitura documentária das fontes de informação jurídica*. 2008. 221 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de São Paulo, 2008.

_____. Fontes de informação jurídica. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

WOLTHERS, C. B. O escritório de advocacia e a informática jurídica. In: WOLTHERS, C.; AZEVEDO, D. S. *A informática e o advogado*. Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1985. 86 p.

Recebido em: 28/05/2018

Aceito para publicação em: 21/06/2018

Como citar este artigo:

NASCIMENTO, Felipe Mozart de Santana Nascimento; BRAZ, Márcia Ivo; PINHO, Fábio Assis Pinho. Os mapas conceituais para apresentação da informação no domínio jurídico. *Cadernos de Informação Jurídica*, Brasília, v. 5, n. 1, p. 5-21, jan./jun. 2018. Disponível em: <http://www.cajur.com.br>.